



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES e CIÊNCIAS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias

RESOLUÇÃO INTERNA N. 01/2024

**Resolução Complementar, do Curso Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas
Tecnologias para
Atividades Complementares**

O Colegiado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução N^o. 16/2015-CONSUNI, com base no que foi aprovado em sessão no dia 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1^o Atividades Complementares compreendem participação do/a estudante em atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil seja na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica.

Art. 2^o Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso; isto é, durante o período em que o/a discente estiver regularmente matriculado e cursando os componentes curriculares.

Art. 3^o Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo/a próprio/a discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem verificados pelo Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias. O cômputo das Atividades Complementares deverá ser feito quando o/a discente completar a carga horária mínima exigida.

Art. 4^o O/a estudante deverá realizar, pelo menos, 180 horas de carga horária dentre as atividades previstas na tabela em anexo.

Art. 5^o Compete ao/à discente:

I - Encaminhar a documentação comprobatória das Atividades Complementares à Coordenação do Colegiado do Curso;

II - Integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares, definida na matriz curricular do PPC, bem como acompanhar as orientações do Colegiado de Curso.

III - Submeter no Sistema de Gestão Acadêmica, em arquivo único, a tabela de totalização da carga horária e a documentação comprobatória para a validação da creditação das horas complementares.



Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Orientar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;
- II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante e validadas por seu/sua orientador/coordenador da atividade.
- III. Informar ao/à estudante o quantitativo de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.

Art. 7º Esta Resolução revoga a Resolução Complementar 01/2023, do Curso Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - Atividades Complementares aprovada em 22 de setembro de 2023.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Seguro, 28 de novembro de 2024.

Atividades	Descrição	Carga-horária (horas)	Limite máximo (horas)
1. Atividade de iniciação à docência	Participação em programas de PIBID e/ou Residência Pedagógica, com horas excedentes ao estipulado nas respectivas Resoluções	30h/semestre	120h
	Estágio não obrigatório em espaços de aprendizagem	60h/semestre	60h
2. Atividade de iniciação à pesquisa	Participação em projetos de pesquisa (PIPICI, Iniciação Científica, BAP etc), mediante declaração de carga horária emitida pelo responsável	30h/semestre	120h
	Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professor efetivo, mediante declaração de carga horária emitida pelo responsável	30h/trabalho	
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico- científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	30h/trabalho	
	Publicação de artigo em revistas impressas ou em meio eletrônico	30h/trabalho	
3. Congressos, seminários, conferências, formação on line	Participação como ouvinte de congressos, seminários, conferências, minicursos e palestras em eventos técnico-científicos	20h/semestre	120h
	Organização de eventos referendado pelo colegiado do curso e/ou pelo IHAC	30h/semestre	
	Realização de curso online na grande área das Ciências Humanas e Sociais e/ou na área da Educação	40h/semestre	
	Realização de curso de língua estrangeira durante o período do curso	20h/semestre	
4. Ação social, cidadania e meio ambiente	Participação de ações que promovam o exercício da cidadania e defesa do meio ambiente durante o período do curso (ex: atividades artísticas, culturais, esportivas; serviços de mesário, voluntariado em organizações públicas ou não governamentais)	30h /projeto	60h
5. Representação estudantil	Participação em diretoria de Diretório Acadêmico	20h/semestre	80h
	Representação estudantil nos órgãos colegiados da UFSB	20h/semestre	80h

Resolução Complementar Nº 01/2024 LICHS/CSC - **Anexo:** Tabela **Atividades Complementares**, aprovada em 28/11/2024

6. Componentes Curriculares Livres/Excedentes	Aproveitamento, mediante aprovação do Colegiado, de componentes curriculares para além da carga horária do curso	CH do Componente Curricular	120h
7. Atividade de Orientação Acadêmica	Conclusão de atividade de orientação acadêmica	30h/semestre	60h
8. Monitoria	Participação em projetos de monitoria acadêmica	40h/semestre	80h
	Participação em monitoria de eventos	20h/semestre	
TOTAL			_____